

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO SOCIAL
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL No 001/ 2013

A Assessoria de Cooperação Social da Ensp, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para atuação em mobilização social, formação de rede e articulação intersetorial de políticas públicas no âmbito do projeto Articulação Nacional Juventude Viva, realizado através de Termo de Cooperação entre a Fundação Osvaldo Cruz e a Secretaria Nacional da Juventude, para atuação junto à implementação do Plano Juventude Viva, de enfrentamento à violência contra a juventude negra, conforme o disposto nesse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberão à coordenação do Projeto.
- 1.2. É assegurado o acesso a qualquer interessado(a) que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento e seleção, o qual deverá realizar inscrição no período especificado abaixo.
- 1.3. A contratação será firmada por ato formal da FIOTEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.
- 1.4. O trabalho realizado será remunerado com base nos valores definidos nesse edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa ao valor do trabalho, em relação à remuneração adotada.
- 1.5. As despesas decorrentes de deslocamentos e hospedagem indispensáveis para o cumprimento das metas do trabalho serão suportadas pelo projeto, observados os seguintes valores referenciais: diária R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e deslocamento R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), podendo variar de acordo com custos locais e distâncias geográficas.
- 1.6. O trabalho objeto deste processo seletivo deve ser executado sob responsabilidade exclusiva dos(as) profissionais contratados(as).
- 1.7. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a subcontratação parcial do objeto.

1.8. O processo seletivo obedecerá as seguintes etapas: a) Inscrição; b) Habilitação; c) Entrevista; d) Classificação; e) Convocação e Contratação.

1.9. A convocação para entrevista e a divulgação dos resultados será feita através do endereço virtual disponibilizado pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e também será disponibilizada na página www.ensp.fiocruz.br/participacaocidada

1.10. Em se tratando de processo seletivo de âmbito nacional, a entrevista será realizada através da web.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 9 (nove) vagas que seguirão a especificação abaixo:

VAGAS	ESTADO	MUNICÍPIOS
1	Alagoas e Sergipe	Maceió, Arapiraca, Marechal Deodoro, União dos Palmares, Aracaju, Nossa Sra do Socorro
3	Bahia	Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Itabuna, Simões Filho, Lauro de Freitas, Porto Seguro, Camaçari, Ilhéus, Teixeira de Freitas, Eunápolis, Valença, Alagoinha, Juazeiro, Paulo Afonso, Jequié, Santo Antônio de Jesus, Dias D'ávila, Candeias
1	Distrito Federal	Brasília
1	Espírito Santo	Serra, Vitória, Vila Velha, Cariacica, Linhares, São Mateus
1	Paraíba e Rio Grande do Norte	João Pessoa, Santa Rita, Campina Grande, Bayeux, Patos, Cabedelo, Natal, Mossoró, Parnamirim
2	São Paulo	São Paulo, Diadema, Osasco, Guarulhos,

		Campinas
--	--	----------

2.1. É condição para inscrição que pelo(a) candidato(a) resida em um dos municípios listados acima, preferencialmente na capital do Estado.

2.2. Perfil:

- Preferencialmente ensino superior completo nas áreas de Ciências Sociais e/ou Humanas com 2 (dois) anos de experiência em uma ou mais das seguintes áreas: Raça e Etnia, Mobilização Social, Violência, Segurança Pública e Cidadania, Juventude, Gestão de Políticas Públicas ou Intersetorialidade, ou ensino médio com 7 (sete) anos de experiência nas áreas específicas do projeto listadas acima; experiência comprovada em mobilização social e implementação de políticas públicas; experiência em articulação de redes com o poder público, equipamentos sociais, ONGS, instituições e lideranças comunitárias.
- Residir em um dos municípios listados acima, preferencialmente na capital do Estado.
- Disponibilidade para viagens frequentes e pernoites fora do local de residência.
- Possuir equipamento de trabalho (computador portátil e câmera fotográfica).
- Prática na utilização de ferramentas de informática (pacote Office e internet).
- Boa redação e comunicação.
- Capacidade de organização e pró-atividade.

2.3. Carga Horária: 30h/semana

2.4. Período da contratação: 21 meses

2.5. Remuneração líquida: Bolsa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, com auxílio em custos com telefonia, internet e pagamento de diárias e passagens.

2.6. Atribuições:

Atuação na Articulação Nacional Juventude Viva, para implementação do Plano Juventude Viva, de enfrentamento à violência contra a juventude negra, exercendo as seguintes funções:

- Desenvolvimento de diálogo intersetorial para implementação das ações governamentais que compõem o Plano Juventude Viva;
- Mobilização Social;
- Formação e fortalecimento de rede de apoio e articulação para implementação do Plano Juventude Viva.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. O período de inscrição será de 05 a 14 de março de 2013. Os documentos entregues ou enviados fora do prazo determinado não serão considerados.

3.3. A inscrição será realizada através do preenchimento da carta de intenções e envio do

currículo e documentos pertinentes para o endereço eletrônico ajv@fiocruz.br. A mesma será confirmada pela equipe de seleção, através de resposta enviada pelo email acima, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da inscrição.

3.4. Somente serão avaliados os documentos acompanhados de currículo e carta de intenções. Documentos enviados sem esses itens não serão considerados.

3.5. A comissão de seleção não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a comissão de seleção. É da responsabilidade do(a) candidato(a) reencaminhar sua inscrição para o email ajv@fiocruz.br, caso não tenha recebido a confirmação de sua inscrição por email em até 2 (dois) dias úteis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Em se tratando de uma seleção de âmbito nacional, serão aceitas para inscrição fotocópias escaneadas, enviadas para o email ajv@fiocruz.br.

4.2. O(a) candidato(a) deverá enviar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) C.P.F.;
- h) Comprovante de residência;
- d) Diplomas e certificados pertinentes;
- e) Currículo assinado;
- f) Carta de Intenções assinada.

4.3. O candidato que não apresentar os documentos listados da forma especificada acima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. Orientações sobre a carta de intenções: tem o objetivo de conhecer melhor os candidatos, a relação dos mesmos com as áreas fins do projeto e a motivação para colaborar com o mesmo. Deve conter dados sobre identificação, formação, experiência profissional, produção, e interesse relacionado ao tema do projeto e contato de referencia de empregadores anteriores, caso queira. TAMANHO MÁXIMO: UMA LAUDA.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) residir em um dos municípios listados no item 2.1;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- e) possuir a formação exigida no item 2.2, apresentando os documentos pertinentes;
- f) possuir conta corrente em seu nome;
- g) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- j) possuir os seguintes equipamentos de trabalho: computador portátil e câmera fotográfica (As despesas relativas à internet e telefonia serão custeadas pelo projeto);
- l) possuir disponibilidade para viagens.

5.2. DO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados deverão entregar, ou enviar, obrigatoriamente, por SEDEX postado até dia a ser informado por email, a fotocópia autenticada dos documentos exigidos no item 4.2, assim como a Cópia do Cartão da Conta Corrente que o profissional irá receber seus proventos e ainda seus diplomas, currículo assinado e formulários de contratação (a serem enviados aos selecionados), com o título ARTICULAÇÃO NACIONAL JUVENTUDE VIVA, para a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Av. Leopoldo Bulhões, 1480, 3o andar, Gabinete, aos cuidados de Assessoria de Cooperação Social.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. A Avaliação da formação e experiência profissional vai considerar o disposto no quadro a seguir:

Item	Tópicos	Pontuação
Formação Acadêmica	Ciências Sociais e/ou Humanas	3 pontos
Experiência Profissional/ Notório saber	Raça e Etnia	1 ponto para cada 12 meses de experiência
	Mobilização Social	
	Violência / Segurança Pública e Cidadania	
	Juventude	
	Gestão de Políticas Públicas	
Intersetorialidade		
Cursos na área	Cursos nas áreas acima e/ou áreas afins	1 ponto para cada 20h de curso

- a) Títulos de comprovação de escolaridade e formação: diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando duração e data de conclusão;
- b) A experiência profissional será avaliada mediante a comprovação do exercício de atividades através de declaração assinada pelo empregador, no qual informe claramente o cargo/ atividade exercida assim como o período de atuação (início e fim), ou cópia da carteira de trabalho.
- c) A pontuação da experiência profissional vai considerar um mínimo de 12 (doze) meses de atuação para pontuação, sendo permitida a soma de períodos diversos.
- d) O resultado da habilitação e a convocação para entrevista (assim como as informações pertinentes para a realização da mesma) serão divulgados para os emails fornecidos e também no endereço eletrônico www.ensp.fiocruz.br/participacaocidada

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, a comissão de seleção dará prioridade para os seguintes grupos: jovens (18 a 29 anos), negros e mulheres.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Admitir-se-á, para cada candidato(a), um único recurso, relativamente à avaliação da comissão de seleção, desde que devidamente fundamentado.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o email ajv@fiocruz.br, a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da seleção e serão recebidos num prazo de 2 dias úteis.

8.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. O resultado dos recursos será enviado para os candidatos(as) no email disponibilizado, e também estará à disposição dos candidatos(as) no endereço eletrônico

8.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O(a) candidato(a) poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado do email ajv@fiocruz.br ou no endereço eletrônico www.ensp.fiocruz.br/participacaocidada

9.2 O Resultado final será divulgado em uma lista geral, a convocação obedecerá à ordem de classificação;

9.3. O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s por meio de correspondência eletrônica a ser enviada ao email informado pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição.

9.4. O não envio dos documentos do(a) candidato(a) até o dia limite constante da convocação, permitirá que a Comissão de Seleção considere o candidato(a) como desistente, sendo eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus endereços (residencial e eletrônico) junto a Comissão de Seleção.

9.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05.03.2013 a 14.03.2013
PERÍODO DE HABILITAÇÃO	14.03.2013 e 15.03.2013
DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO E MARCAÇÃO DAS ENTREVISTAS	18 a 19.03.2013
ENTREVISTAS	20 e 21.03.2013
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	22.03.2013
PRAZO PARA RECURSOS	25 e 26.2013
RESULTADO FINAL	27.03.2013
CONTRATAÇÃO SELECIONADOS	DOS A partir de 28.03.2013

Rio de Janeiro, 05 de março de 2013.